



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 1212.01/22-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/22**

**1 - DO OBJETO**

1.1. Aquisição de generos alimentícios destinado aos alunos das escolas municipais assistidas pelos programas: PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental), PNAP(Programa Nacional de Alimentação Pré Escolar), PNAC(Programa Nacional de Alimentação das Creches), Programa Educação Integral, AEE(Atendimento Educacional Especializada) e EJA(Programa de Aducação De Jovens e Adultos) de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de milhã.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A contratação dar-se-á pela necessidade da Aquisição de generos alimentícios destinado aos alunos das escolas municipais assistidas pelos programas: PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Pré Escolar), PNAC(Programa Nacional de Alimentação das Creches), Programa Educação Integral, AEE(Atendimento Educacional Especializada) e EJA(Programa de Aducação De Jovens e Adultos) de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de milhã. .

2.2 - Tal contratação se faz necessária pela necessidade da manutenção de merenda escolar ofertada na rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente;

2.3 - A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Milhã/Ce, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

2.4. - Considerando que os produtos objeto deste Termo de Referência são classificados como comuns, pois os mesmos podem ser objetivamente definidos por meio de padrões usuais praticados no mercado e as escolhas feitas poderão ter base os preços ofertados e não necessitam de avaliação especializada, optamos por realizar o certame através de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, amparado na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

**3-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

3.1. Com relação à entrega:

3.1.1. Os produtos Frutas e Verduras (Cenoura, Batata Inglesa, Melancia, Banana, Manga, Mamão, Maça, Cebola, Pimentão, Pimentinha, Alface, Tomate) deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria de educação contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia (s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

3.1.1. Os demais produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria de educação contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

3.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais



danos causadas a ele.

3.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

3.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

3.2. Com relação ao recebimento:

7.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

7.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7.2.3. Caso o material licitado não atenda as especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor a aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

7.2.4. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

#### 4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

#### 5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer os produtos conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - Os produtos deverão ser fornecidos conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregues com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue nos locais indicados;

5.3 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;

5.3.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor aceita pela Administração;

5.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.5 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente.

#### 6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	QUANTIDADE UNIDADE		
00001	Açúcar- refinado, cristal em embalagem plástica de 1 Kg		

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	Açúcar- refinado, cristal em embalagem plástica de 1 Kg, data de vencimento mínimo de 1 ano, livre de impurezas). , coloração clara e uniforme, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem umidade.			
		7,690.00 QUILO	4,000	30.760,00
00002	Leite em pó- Leite em pó integral, embalagem com no mínimo 200g. Leite em pó- Leite em pó integral, embalagem com no mínimo 200g. Rico em ferro, vitaminas C, A e D. Embalagem resistente e não violadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega.			
		19,000.00 PACOTE	5,790	110.010,00
00003	Biscoito salgado- tipo cream cracker Biscoito salgado- tipo cream cracker composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 330g. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
		13,270.00 PACOTE	5,130	68.075,10
00004	Biscoito doce- tipo Maria Biscoito doce- tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal, açúcar e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 330g O produto deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
		9,095.00 PACOTE	6,360	57.844,20
00005	Arroz- Arroz branco Arroz agulhinha, tipo 1 Arroz- Arroz branco Arroz agulhinha, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, em pacotes de 1 kg. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos e livres de umidade. O produto não deverá apresentar-se quebradiço a olho nu, o que identificaria como produto de segunda linha. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.			
		14,925.00 QUILO	6,670	99.549,75
00006	Feijão carioquinha tipo 1 Feijão carioquinha tipo 1, deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1 kg, validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.			
		3,178.00 QUILO	8,900	28.284,20
00007	Macarrão - Macarrão tipo espaguete Macarrão - Macarrão tipo espaguete, comprido, fino, com ovo em embalagens de polietileno de 500g. Prazo mínimo de validade 12 meses contar da data de entrega do produto.			
		15,583.00 PACOTE	4,530	70.590,99
00008	Massa de milho- pré-cozida. Massa de milho- pré-cozida rica em ferro e ácido fólico .Amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor. Embalagem de 500g. Acondicionados em fardos lacrados . A embalagem deverá conter			

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
	11,588.00 PACOTE	2,860	33.141,68
00009	Cenoura - selecionada, de primeira qualidade		
	Cenoura - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.		
	2,167.00 QUILO	7,660	16.599,22
00010	Batata inglesa-, selecionada, de primeira qualidade		
	Batata inglesa-, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, lavada, sem brotação, cor uniforme e sem danos mecânicos.		
	2,167.00 QUILO	7,750	16.794,25
00011	Melancia de primeira		
	Melancia de primeira "in natura", casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem		
	2,734.00 QUILO	5,100	13.943,40
00012	Banana- selecionada, de primeira qualidade		
	Banana- selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		
	9,840.00 QUILO	5,950	58.548,00
00013	Manga - selecionada, de primeira qualidade		
	Manga - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		
	578.00 QUILO	5,350	3.092,30
00014	Mamão - selecionada, de primeira qualidade.		
	Mamão - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		
	5,121.00 QUILO	6,140	31.442,94
00015	Maçã - selecionada, de primeira qualidade		
	Maçã - selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		
	578.00 QUILO	8,490	4.907,22
00016	Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível		
	Óleo de Soja, produto derivado de soja comestível, e refinado. Deve possuir data de fabricação e validade. Acondicionado em embalagem de 900 ml.		
	556.00 UNIDADE	9,300	5.170,80
00017	Alho picado - Embalagem com 200g		
	Alho picado-Embalagem com 200g apresentando os seguintes ingredientes: alho, vinagre de álcool, ácido cítrico conservante benzoato de sódio, não contém glúten. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do item, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
	4,803.00 UNIDADE	4,590	22.045,77
00018	Sal - 1 Kg refinado		
	Sal - 1 Kg refinado, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade.		

*JO*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do item, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
	467.00 QUILO	2,090	976,03
00019	Colorífico - de urucum.. Colorífico - de urucum. Deve possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 100 gramas.		
	6,773.00 PACOTE	8,780	59.466,94
00020	Cebola - branca, selecionada, de primeira qualidade Cebola - branca, selecionada, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.		
	960.00 QUILO	7,120	6.835,20
00021	Pimentão verde - selecionado, de primeira qualidade Pimentão verde - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos.		
	960.00 QUILO	9,140	8.774,40
00022	Pimentinha -selecionada, de primeira qualidade Pimentinha -selecionada, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação adequado ao consumo, sem danos mecânicos e físicos.		
	480.00 QUILO	12,030	5.774,40
00023	Aveia em flocos finos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro Aveia em flocos finos, não deverá apresentar resíduos, bolor, cheiro. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de no mínimo 165g .		
	3,079.00 UNIDADE	5,220	16.072,38
00024	Biscoito de polvilho. Biscoito de polvilho, isento de glúten formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente resistente. 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Embalagem de 500g.		
	1,179.00 PACOTE	7,660	9.031,14
00025	Pão tipo hot dog Pão tipo hot dog - pacote de 400 g. Produto obtido por processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. O produto deverá apresentar validade mínima de cinco dias da entrega.		
	7,085.00 PACOTE	5,440	38.542,40
00026	Queijo coalhode 1ª qualidade, embalagem original Queijo coalhode 1ª qualidade, embalagem original, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 1 kg, prazo de validade mínimo de 30 dias, com selo do serviço de inspeção municipal (SIM) ou do serviço de inspeção estadual (SIE) ou selo do serviço de inspeção federal (SIF).		

*jo*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	1,437.00 QUILO	33,960	48.800,52
00027	Biscoito doce sem leite. Biscoito doce sem leite- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, glucose de milho, lecitina de soja e sal. Contém aroma artificial de baunilha, mel e estabilizante. Embalagem de 400g. . (Referência Fabise)		
	150.00 PACOTE	7,780	1.167,00
00028	Biscoito salgado sem leite-farinha de trigo Biscoito salgado sem leite-farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, sal, açúcar, fermento biológico, amido de milho, lecitina de soja. Embalagem de 400g.		
	210.00 PACOTE	8,930	1.875,30
00029	Fécula de mandioca (Goma) Fécula de mandioca (Goma) - de boa qualidade, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 1 kg.		
	3,311.00 PACOTE	6,110	20.230,21
00030	Adoçante Dietético Líquido com stévia pura.. Adoçante Dietético Líquido com stévia pura. Contendo: Água, Sorbitol, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, Conservantes Benzoato de Sódio, Sorbato de Potássio e Acidulante Ácido Cítrico. Embalagem de 60 ml.		
	70.00 UNIDADE	15,450	1.081,50
00031	Alface crespahortaliça fresca Alface crespahortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Podendo ser de origem hidropônica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.		
	2,560.00 MAÇOS	3,460	8.857,60
00032	Tomate - selecionado, de primeira qualidade. Tomate - selecionado, de primeira qualidade, tamanho médio, em processo de amadurecimento, sem danos mecânicos e físicos.		
	1,109.00 QUILO	8,320	9.226,88
00033	Achocolatado em pó sem leite. Achocolatado em pó sem leite ?açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, sal, antioxidante , ácido ascórbico, aromatizante. Embalagem de 400g.		
	200.00 PACOTE	3,590	718,00
00034	Leite em pó integral, sem lactose Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 300g.		
	120.00 UNIDADE	22,660	2.719,20
00035	Ovo de galinha tipo 2 (grande). Ovo de galinha tipo 2 (grande), frescos, casca lisa e intacta, protegidos por bandejas tipo gavetas. A embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo os dizeres tipo colonial, com registro nos órgãos de inspeção sanitária. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Embalagem com 30 und		

*JW*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	6,020.00	BANDEJA	16,790	101.075,80
00036		Filé de peito de frango- Carne de frango, tipo peito, sem pele, s em osso congela Filé de peito de frango- Carne de frango, tipo peito, sem pele, sem osso congelada, não temperada embalada em saco plástico. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente, 1kg.		
	11,240.00	QUILO	17,230	193.665,20
00037		Fórmula infantil. Fórmula infantil Maltodextrina, proteína de soja, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco, óleo de girassol, óleo de milho), fosfato de cálcio tribásico, cloreto de potássio, citratotripotássico, citratotriássico, ácido L-ascórbico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, carbonato de magnésio, L-ascorbato de sódio, inositol, sulfato ferroso, acetato de DL-alfa-tocoferila, palmitato de ascorbila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa-tocoferol, gluconato cúprico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, iodato de potássio, ácido N-pteróil-L-glutâmico, fitomenadiona, colecalciferol, D-biotina, selenito de sódio, cianocobalamina, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM PROTEÍNAS LÁCTEAS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem (lata) 800g Marcas compatíveis: Milnutri soja		
	30.00	LATA	85,060	2.551,80
00038		Músculo, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pe le, pouca gordu Músculo, carne bovina de primeira qualidade, limpa, sem ossos, pele, pouca gordura, sem pelancas, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, com especificação de peso, validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega. Inspeccionada pelo Ministério da Agricultura. Embalagem original de 1 e 2 kg deve conter o selo do SIF (serviço de inspeção federal), SIE		
	5,178.00	QUILO	27,710	143.482,38
00039		Amido de milho- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a p artir de matéri Amido de milho- Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas, não podendo estar úmidos, Sob a forma de pó, embalagem de 500g. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (Seis) meses a partir da data de entrega. (Marca compatível maisena)		
	7,088.00	UNIDADE	6,530	46.284,64
00040		Molho de tomate tradicional. Ingredientes tomate, amido, cebola, sal , cebola e Molho de tomate tradicional. Ingredientes tomate, amido, cebola, sal , cebola e alho. Embalagem 300g (Marca compatível fugine		
	1,084.00	UNIDADE	4,640	5.029,76
00041		Fórmula Infantil de segmento para lactentes a partir do 6° mês, I		

*JO*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	<p>ngredientes: so  Fórmula Infantil de segmento para lactentes a partir do 6º mês,  Ingredientes: soro de leite desmineralizado*, leite desnatado*,  maltodextrina, oleína de palma, óleo de palmiste,  galacto-oligossacarídeos, óleo de canola com baixo teor erúxico,  minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio dibásico,  fosfato de sódio dibásico, cloreto de magnésio, cloreto de  potássio, cloreto de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco,  sulfato de cobre, iodeto de potássio, selenato de sódio), óleo de  milho, fruto-oligossacarídeos, vitaminas (L- ascorbato de sódio,  acetato de DL-?-tocoferila, D-pantotenato de cálcio,  nicotinamida, tiamina mononitrato, acetato de retinila,  cloridrato de piridoxina, riboflavina, ácido  N-pteróil-L-glutâmico, filoquinona, D-biotina, colecalciferol e  cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de  acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. Embalagem (lata)  800 g. Marca compatível: Nestogeno 2</p>	395.00 UNIDADE	44,660	17.640,70
00042	<p>Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose  Fórmula infantil especial, à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI.</p> <p>Ingredientes: Maltodextrina, proteína isolada de soja (fonte protéica), oleína de palma, óleo de soja, óleo de coco, sais minerais (fosfato de cálcio, citrato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de magnésio, citrato de potássio, cloreto de sódio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, sulfato de cobre, iodeto de potássio), óleo de girassol, vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D, vitamina K, ácido fólico, biotina, vitamina B12), metionina, cloreto de colina, taurina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Não Contém Glúten. Não contém leite ou produtos lácteos. Embalagem (lata) 800g  Marcas compatíveis: NanSoy, Aptamil soja</p>	395.00 UNIDADE	115,270	45.531,65
00043	<p>Carne bovina moída.  Carne bovina moída, tipo 1, sem gordura, sem nervo, sem osso, resfriada, embalada em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente,. Inspeccionada. Deve possuir identificação do produto, com data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500g</p>	9,766.00 PACOTE	33,800	330.090,80
00044	<p>VINAGRE 500ML  VINAGRE 500ML, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500 ML</p>	727.00 UNIDADE	3,720	2.704,44
00045	<p>SEQUILHOS DE FÉCULA DE MANDIOCA  SEQUILHOS FÉCULA DE MANDIOCA, AÇUCAR, OVOS E MANTEIGA. EMBALAGEM COM 250G. EMBALAGEM EM MATERIAL ATÓXICO, PLÁSTICO INTEGRO E NÃO VIOLADO, DEVE OBRIGATORIAMENTE CONTER ROTULO COM DESCRIÇÕES DO PRODUTO TAIS COMO: NOME DA EMPRESA, QUANTIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. VALIDADE MÍNIMA</p>			

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	DE 06 (SEIS) MESES.		
	10,726.00 PACOTE	9,400	100.824,40
00046	PIMENTA DO REINO		
	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30G.		
	11,695.00 UNIDADE	5,130	59.995,35
00047	MANTEIGA DA TERRA 1000 ML EM GARRAFA		
	MANTEIGA DA TERRA 1000ML EM GARRAFA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		
	501.00 UNIDADE	36,470	18.271,47
00048	Farinha de mandioca- farinha de mandioca amarela		
	Farinha de mandioca- farinha de mandioca amarela produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.		
	2,325.00 QUILO	4,170	9.695,25
00049	Farinha de trigo sem fermento.		
	Farinha de trigo sem fermento- Farinha de trigo, sem fermento, enriquecida com ferro e acido fólico, pacote plástico, transparente e resistente, limpo e livre de contaminantes físicos e parasitas, contendo 1kg cada. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.		
	800.00 QUILO	5,890	4.712,00
00050	Margarina - com óleo interesterificado, sem sal		
	Margarina - com óleo interesterificado, sem sal, com 65% de lipídeos. Potes com no mínimo 500g. Os potes devem ser hermeticamente fechados, devendo constar data fabricação e validade de no mínimo 6 meses a contar da data da entrega do produto.		
	775.00 UNIDADE	7,530	5.835,75
00051	Café em pó- , torrado e moído, selo da abic, tradicional.		
	Café em pó- , torrado e moído, selo da abic, tradicional. Embalagem à vácuo de 250 g. Com validade mínima de 10 meses da entrega do produto		
	2,269.00 PACOTE	9,010	20.443,69
00052	Biscoito Cream Cracker Integral.		
	Biscoito Cream Cracker Integral. o produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem primária (protetora) deve revestir. Embalagem de no mínimo 330g. Prazo de validade: 10 meses data de fabricação		
	50.00 PACOTE	14,170	708,50
00053	Creme de leite..		
	Creme de leite, embalagem: caixa de 200g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura.		
	754.00 UNIDADE	3,800	2.865,20
00054	Carne suína, paleta		
	Carne suína, paleta, Carne suína - paleta sem osso, congelada. A carne não deverá ter quantidades significativas de gorduras e cartilagens. Embalagem original de 1 a 2 kg deve conter o selo do		

*J*

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



	SIF (serviço de inspeção federal), SIE, Características organolépticas normais com aspecto próprio, não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas verdes, com cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, devendo ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, com data de empacotamento e validade visíveis.		
	3,904.00 QUILO	26,960	105.251,84
00055	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enri		
	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 200g.		
	4,271.00 PACOTE	4,850	20.714,35
00056	Sardinha enlatada- 125 g. sardinha ao óleo, sem conservantes. Obrigatório na emb		
	Sardinha enlatada- 125 g. sardinha ao óleo, sem conservantes. Obrigatório na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, e validade. Registro no SIF. Prazo de validade no mínimo 1 ano.		
	4,598.00 UNIDADE	7,080	32.553,84
VALOR TOTAL R\$			2.180.877,73

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 2.180.877,73 (dois milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos);

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.4 - Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270);

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer os produtos objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

#### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, mensalmente, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações afetas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

#### 9 - DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**Prefeitura Municipal de Milhã**



- 9.1 - Os serviços Objeto desta licitação deverão ser fiscalizados por funcionário designado pela Contratante;
- 9.2 - A fiscalização e/ou acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.3 - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto desta licitação deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

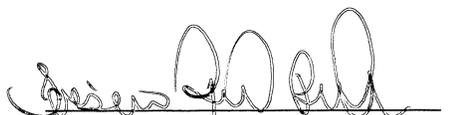
#### **10 - DO PAGAMENTO**

- 10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;
- 10.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;
- 10.3 - A(O) contratada(o) deverá a cada pagamento pelos serviços prestados, apresentar guias de recolhimento dos encargos incidentes na prestação dos serviços (previdenciários, trabalhistas e tributários);
- 10.4 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;
- 10.5 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as execuções do serviço não estiverem conforme as especificações.
- 10.6 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;
- 10.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

#### **11 - DA VIGÊNCIA**

- 11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

MILHÃ - CE, 15 de dezembro de 2022.

  
FRANCISCO RENATO PINHEIRO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II  
(MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO)

AO  
PREGOEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ  
Ref.: PREGÃO N° 1212.01/22-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22110001/22

Apresentamos nossa proposta de preços referente a Licitação n° 1212.01/22-PE na modalidade PREGÃO, cujo objeto é: Aquisição de generos alimentícios destinado aos alunos das escolas municipais assistidas pelos programas: PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental), PNAP(Programa Nacional de Alimentação Pré Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação das Creches), Programa Educação Integral, AEE(Atendimento Educacional Especializada) e EJA(Programa de Aducação De Jovens e Adultos) de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de milhã. Declaramos ter total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito.

Dados da empresa licitante:

Razão social:..... CNPJ sob n°: ..... Inscrição Municipal n°:.....  
Endereço Completo: ..... Telefone:.....Fax: ..... E-mail: .....

Dados Bancários: NOME DO BANCO: .....AGÊNCIA N°: .....CONTA CORRENTE N°: .....

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
_____	(DESCRIÇÃO DO ITEM)	_____	_____	_____	R\$ _____	R\$ _____

Valor total é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

O valor global da presente proposta de preços é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Fornecimento: conforme edital.

Dados do Representante Legal para assinatura do contrato:

Nome: ..... Natural de: ..... Estado civil:.....Cargo/Função: .....  
Endereço residencial completo..... Telefone: ..... Fax:..... E - mail:..... CPF/MF n°:  
..... RG n°: .....Expedido por:.....

**O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os impostos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos de operacionalização do sistema eletrônico, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.**

(Local e data).

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

OBS.: esta proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



**Anexo III - modelo "a"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação do edital do Pregão n° 1212.01/22-PE.

**Anexo III - modelo "b"**  
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao edital do Pregão n.º 1212.01/22-PE, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).  
**(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**ANEXO III - modelo "c"**  
**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

Declaro, sob as penas da Lei, para habilitação no (a) PREGÃO n° 1212.01/22-PE, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, e que essa empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Representante Legal)



#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

O (A) \_\_\_\_\_, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, representado (a) pelo (a) Sr (a). \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, e de outro lado a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, portador (a) do \_\_\_\_\_, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº \_\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Aquisição de generos alimentícios destinado aos alunos das escolas municipais assistidas pelos programas: PNAEF (Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental), PNAP (Programa Nacional de Alimentação Pré Escolar), PNAC (Programa Nacional de Alimentação das Creches), Programa Educação Integral, AEE (Atendimento Educacional Especializada) e EJA (Programa de Aducação De Jovens e Adultos) de responsabilidade da Secretaria de Educação do município de milhã. .

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

\_\_\_\_\_

VALOR GLOBAL R\$ \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$......(.....).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 1212.01/22-PE são meramente estimativos, conforme art. 40 da lei 8.666/93.
3. O valor do presente Contrato são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta, Caso exceda o prazo de 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4. O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22110001/22 \_\_\_\_\_, e da realização do Pregão nº 1212.01/22-PE, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as



disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ extinguindo-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos;
- 1.7 - Efetuar a entrega dos produtos objeto da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, de acordo com a necessidade e o interesse da CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente;
  - 1.7.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor



e aceita pela Administração;

1.8 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

1.9 - Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso e/ou de má qualidade, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado e/ou setor competente.

1.10 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.11 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 1212.01/22-PE.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para a execução dos serviços objeto deste Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

Estado do Ceará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



2.4 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22110001/22 e Pregão n° 1212.01/22-PE, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). \_\_\_\_\_, e da proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de MILHÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que ja.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MILHÃ - CE, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
 CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
 CONTRATADA(O)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
 CPF n°

2. \_\_\_\_\_